



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Relatório de Atividades e Contas 2015



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Capítulo I

Introdução

Este dossier de prestação de contas é constituído, por uma mensagem da Direção, pela composição dos membros dos Órgãos Sociais da FPLA em exercício no ano de 2015, mandato de 2013-2015, e e ainda por um relatório de gestão basicamente estruturado nos seguintes vórtices de atividades:

- Desenvolvimento da Prática Desportiva;
- Projetos Olímpicos, Alto Rendimento e Seleções Nacionais.

São ainda apresentadas as demonstrações financeiras de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística/NCRF-ESNL, bem como o parecer do Conselho Fiscal e competente certificação legal das contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Capítulo II Relatório de Atividades

I. Mensagem da Direção

Considerando os estatutos desta entidade e as demais obrigações legais e contratuais a que estamos obrigados, vem a Direção apresentar o Relatório de Atividades e Contas do ano de 2015.

O ano de 2015 voltou a caracterizar-se uma vez mais pelas enormes dificuldades na gestão corrente e no planeamento e desenvolvimento da ação da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras. Considerando a enorme e continuada diminuição dos apoios financeiros recebidos da tutela (vide tabelas abaixo);

Tabela comparativa dos apoios concedidos pelo IPDJ, IP à FPLA 2012-2015

Programas / Projetos	2015	2014	2013	2012
IPDJ – DPD	190.400,00 €	178.235,00 €	179.270,00 €	213.000,00 €
IPDJ – ET	21.600,00 €	21.765,00 €	34.580,00 €	62.000,00 €
IPDJ – ARSN	52.500,00 €	52.500,00 €	45.400,00 €	60.000,00 €
IPDJ – FRH	0,00 €	0,00 €	6.000,00 €	8.000,00 €
TOTAL	264.500,00 €	252.500,00 €	265.250,00 €	343.000,00 €

Tabela discriminativa da execução orçamental dos apoios concedidos pelo IPDJ, IP à FPLA 2015

Programas / Projetos	Valor final do apoio	Despesas realizadas	Desvios
Desenvolvimento da Prática Desportiva (total)	190.400,00 €	181.631,58 €	8.768,42 €
Organização e Gestão da Federação	(66.000,00 €)	(68.808,34 €)	-2.808,34 €
Desenvol. Ativ. Desportiva	(124.400,00 €)	(112.823,24 €)	11.576,76 €
Alto Rendimento e Seleções Nacionais	52.500,00 €	73.317,27 €	-20.817,27 €
Enquadramento Técnico	21.600,00 €	21.632,56 €	-32,56 €
TOTAL	264.500,00 €	276.581,41 €	-12.081,41 €

Considerando que o recebimento regular das verbas contratualizadas com a tutela, de um modo regular, apenas aconteceu a partir do segundo semestre do ano;

Considerando os enormes constrangimentos de tesouraria provocados pelos factos acima referidos;

Considerando o impacto e a repercussão que os continuados constrangimentos orçamentais e de tesouraria tiveram e têm, inevitável e inapelavelmente, na capacidade de intervenção da federação e consequentemente das associações distritais e clubes, e dos seus agentes desportivos;



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

A FPLA foi obrigada, uma vez mais e à semelhança dos anos transatos, a efetuar enormes sacrifícios internos, de modo a tentar atenuar o impacto destas condicionantes no regular funcionamento das estruturas regionais e clubes da modalidade. Face à extrema gravidade da situação que se mantém de um modo continuado, tal não foi de todo plenamente alcançado uma vez mais. As condicionantes de financiamento da FPLA, conjugadas com as limitações dos agentes de base da modalidade (associações e clubes) de encontrarem um nível de apoio semelhante por parte das autarquias e outros agentes locais, inevitavelmente repercutiu-se no imediato na modalidade (bem como de um modo geral no desporto nacional e no próprio país), e estamos certos que esta situação, infelizmente, muito dificilmente não se fará repercutir no futuro, caso não haja uma inversão rápida das políticas a este propósito. Ainda assim e através de um aumento da ação e alcance da política de atribuição de apoios indiretos (assegurando prestação de serviços a associações, clubes e agentes da modalidade) foi possível atenuar este facto.

No que concerne a organização das ações e eventos do quadro competitivo nacional, na época de 2015 a FPLA tinha como objetivo continuar a reforçar as parcerias com clubes, associações e parceiros locais e municipais. A este propósito as parcerias conseguidas continuaram a crescer ainda que de um modo muito ligeiro e abaixo do desejado, o que em consequência diminuiu a capacidade de sustentar a promoção de um modelo de organização do quadro competitivo nacional, que pelo nível de apoios antes alcançados e principalmente pela dinâmica que se conseguia incutir e promover nas estruturas locais e regionais da modalidade, era potenciador da divulgação e promoção da modalidade local e nacionalmente.

Ainda neste âmbito, e reforçando a divulgação e promoção da modalidade, voltamos a destacar, que, com um grande esforço da FPLA, conseguimos uma vez mais manter em 2015, com o propósito de potenciarmos a exposição mediática da nossa modalidade, a cobertura televisiva do calendário nacional. Em resultado disso e em acumulação com as parcerias estabelecidas com vários media, dos quais destacamos a RTP e a edição online do jornal A Bola, a audiência média por evento estima-se em meio milhão de espectadores.

No âmbito do alto rendimento, não obstante o relatório detalhado que apresentamos mais adiante no documento, e considerando as condicionantes orçamentais e de tesouraria acima referidas, que inibiram a possibilidade de uma preparação minimamente adequada para as ambições dos atletas e da federação, bem como para o seu valor intrínseco;

Considerando que a participação nas ações de preparação e competição das Seleções Nacionais apenas foram possíveis, em virtude das limitações de tesouraria referidas, pelo adiantamento de verbas por parte de diretores e colaboradores da federação, a quem muito agradecemos;

Considerando que pela primeira vez em muitos anos a FPLA participou numa única época em 5 competições internacionais no estrangeiro para atletas dos escalões de formação, o que constitui um claro sinal da aposta deste executivo na renovação das equipas nacionais e na promoção do desenvolvimento nacional;

Considerando que a participação nas ações de preparação e competição das Seleções Nacionais apenas foram possíveis, em virtude das limitações de tesouraria referidas, pelo empréstimo de verbas por parte de diretores e colaboradores da federação, a quem muito agradecemos;



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Considerando os resultados obtidos, nas referidas condições, dos quais destacamos as 7 medalhas alcançadas nos Campeonatos do Mediterrâneo por Liliana Santos (ouro), Vânia Guerreiro (ouro), Daniel Caldas (ouro e prata), Matilde Viana (prata), Reginaldo Santos (bronze) e André Silva (bronze), e ainda a medalha de prata de Hugo Passos no Campeonato da Europa para Surdos;

No âmbito das relações internacionais, destacamos o papel de vanguarda que a nossa federação tem desempenhado ao longo dos últimos anos no panorama internacional da modalidade. A este propósito e reforçando que estes factos muito honram esta federação e são demonstrativos da capacidade e potencial que são reconhecidos pela Federação Internacional à FPLA, destacamos os cargos desempenhados por agentes nacionais em organizações internacionais, nomeadamente:

- Pedro Silva – Secretario Geral do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Pedro Silva – Membro da Comissão de Graduações e Promoções da United World Wrestling;
- Hildeberto Leão – Comissão de Media da United World Wrestling;
- Luís Fontes – Regional Development Officer – Europe da United World Wrestling;
- Carla Morais – Membro da Comissão de Mulheres no Desporto do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Miguel Manaças – Membro da Comissão Médica do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Luís Catita – Membro da Comissão Técnica e Científica do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas;
- Rui Marta – Membro da Comissão de Arbitragem do Comité Mediterrâneo de Lutas Associadas.

No âmbito da formação de recursos humanos, a FPLA viu-lhe ser reconhecida provisoriamente a validação do curso de Treinador de Grau I. Apesar deste facto, não foi a FPLA alvo de apoios da tutela a este propósito para o ano em questão, facto que muito penaliza a modalidade. Ainda assim a FPLA, com muito sacrifício e boa vontade dos envolvidos realizou ações de formação contínua para treinadores, árbitros e técnicos de sistemas de competição ao longo do ano.

Em jeito de conclusão e considerando os condicionalismos e condicionantes acima apresentados, avaliamos a taxa de concretização dos objetivos como aceitável, mas cifrando-se a um nível claramente mais baixo do que o ambicionado. Na mesma medida, continuamos com a absoluta convicção de que com o enquadramento financeiro a que esta modalidade e esta federação ambicionam e julgam merecer, poderiam e poderão em muito contribuir para o crescimento e desenvolvimento do desporto, do país e do nome de Portugal no Mundo.

É nossa vontade fechar esta mensagem com a expressão clara e inequívoca dos mais profundos, justos e sinceros votos de agradecimento a todos os elementos dos Órgãos Sociais e na mesma medida também a todos os que trabalharam e colaboraram durante o ano de 2015 com esta entidade, pelo modo dedicado, abnegado e empenhado como despenderam o seu tempo ao serviço desta federação e dos seus objetivos, bem como a todos os elementos que constituem a família da modalidade, os seus atletas, treinadores, árbitros, dirigentes, outros oficiais e claro as suas famílias, pela dedicação, esforço e empenho que colocam, ao longo de anos e anos, em favor do crescimento e desenvolvimento da Luta Olímpica, na maioria das ocasiões com um enorme custo pessoal.

Tem sido graças à conjugação articulada dos esforços e vontades de todos estes agentes da modalidade, que tem sido possível obter os resultados e o desenvolvimento dos últimos anos, que não sendo obviamente o



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

que ambicionamos, não podemos deixar de considerar relevantes à luz de todo o enquadramento que a nossa modalidade, o desporto, o país e o mundo atravessam. A todos os “filhos da Luta” o nosso mais profundo e sentido agradecimento.

Lisboa, 01 de março de 2016

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

II. Órgãos Sociais

Os Órgãos Sociais da FPLA durante o ano de 2015 foram constituídos do modo que se descreve de seguida.

Assembleia Geral

- Presidente: Manuel Pedro Fernandes dos Santos
- Vice-Presidente: Miguel Eduardo D' Esaguy Manaças
- Secretário: António Eduardo Correia Saraiva

Presidente

- Pedro Miguel dos Santos Silva

Direção

- Vice-Presidente: Luís Miguel Catita Maurício da Costa
- Vice-Presidente: João Fernando Marques Lopes
- Vice-Presidente: João Pedro Marques Pais
- Vice-Presidente: Rui Miguel Guerra Unas
- Vice-Presidente: Pedro Miguel Val Alves
- Vice-Presidente: Carla Helena Ramos Morais

Conselho de Arbitragem

- Presidente: Pedro Manuel Baptista Rodrigues
- Vice-Presidente: Manuel Fernandes Coelho
- Vice-Presidente: Ana Cristina Chitas Oliveira Soares Biltés

Conselho Fiscal

- Presidente: Paulo Mariano de Almeida Nogueira Dores
- Vice-Presidente: Reinaldo Manuel Pombo Cristóvão
- Vice-Presidente: José António Gregório

Conselho de Disciplina

- Presidente: Bruno Ricardo Pinto Reimão Gonçalves Rosa
- Vice-Presidente: Mário Rui Carvalho Henriques
- Vice-Presidente: Germano Pratas da Costa

Conselho de Justiça

- Presidente: Tânia Sofia Correia Salsinha Dias
- Vice-Presidente: Manuel Alexandre Lopes de Sousa
- Vice-Presidente: Sérgio Jesus Costa Matias Dias



III. Desenvolvimento da Prática Desportiva

1. Organização e Gestão da Federação

1.1. Enquadramento Administrativo

1.1.1. Órgãos Sociais

Os Órgãos Sociais desta entidade reuniram, durante o ano de 2015, de acordo com os parâmetros estatuídos.

1.1.2. Serviços Administrativos

Em 2015 os Serviços Administrativos da FPLA funcionaram com funcionários com um vínculo permanente à entidade (Secretário Geral, serviços de secretaria) e colaboradores em regime de prestação de serviços/avença (Contabilidade, Auditoria, Serviços de Informática e Serviços de Limpeza).

Como decorre das suas competências e atribuições, os Serviços Administrativos prestaram apoio administrativo a todos os órgãos e departamentos da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras.

1.2. Gala FPLA

A FPLA não organizou durante o ano de 2015 a habitual Gala comemorativa do seu Aniversário, por motivos de ordem financeira, ainda assim irá homenagear, já em 2016 os agentes que mais se distinguiram ao longo da época desportiva.

Segue-se a lista dos atletas a galardoar no âmbito da atividade nacional:

Lutador do Ano – Seniores

- Hugo Passos (Casa Pia Atlético Clube)
- 1º Classificado do Ranking Nacional – Seniores

Lutadora do Ano – Absolutos

- Liliana Santos (Grupo Desportivo e Cultural Casal do Sapo)
- 1ª Classificada do Ranking Nacional – Absolutos

Lutador do Ano – Juniores

- Pedro Caldas (Grupo Desportivo e Cultural Casal do Sapo)
- 1º Classificado do Ranking Nacional – Juniores

Lutador do Ano – Cadetes

- Diogo Merca (Grupo Desportivo e Cultural Casal do Sapo)
- 1º Classificado do Ranking Nacional – Cadetes

Lutadora do Ano – Cadetes

- Matilde Viana (Grupo Desportivo e Cultural Casal do Sapo)
- 1ª Classificada do Ranking Nacional – Cadetes



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

2. Desenvolvimento da Atividade Desportiva

2.1. Objetivos do Projeto

No âmbito do desenvolvimento da atividade desportiva, os objetivos definidos e o seu nível de concretização foi o seguinte:

- Aumentar a taxa de praticantes femininos – Não concretizado
- Aumentar a taxa de praticantes jovens – Não concretizado
- Aumentar o número de praticantes – Não concretizado
- Aumentar o número total de treinadores – Não concretizado
- Aumentar o número total de árbitros – Não concretizado
- Tentar alargar a prática da modalidade para mais 1-3 distrito(s) - Concretizado
- Continuar o processo de consolidação da prática da modalidade nos distritos em que se encontra implementada – Concretizado
- Elevar o nível desportivo e organizativo do Quadro Competitivo Nacional – Concretizado
- Elevar o nível desportivo e organizativo dos Quadros Competitivos Distritais, nivelando-o com o do Quadro Competitivo Nacional – Concretizado

2. Organização de Quadros Competitivos Nacionais

O quadro seguinte resume e agrupa os eventos do Quadro Competitivo Nacional, analisando a sua execução.

De salientar que dos eventos programados apenas não foram realizados os dois eventos coletivos de Luta Feminina por falta de inscrições em número suficiente.

Nome da Prova ou Competição	Data	Execução
Supertaça "Fernando Gaspar"	07/02/2015	R
Torneio Abertura "Troféu Norberto Rodrigues"	21/02/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Greco-Romana)	07/03/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Greco-Romana)	07/03/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Feminina)	07/03/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Feminina)	07/03/2015	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Greco-Romana)	21/03/2015	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Feminina)	21/03/2015	R
Taça de Portugal (Absolutos masculinos)	30/05/2015	R
Taça de Portugal (Absolutos femininos)	30/05/2015	NR
Troféu Luís Vieira Caldas	30/05/2015	R
Circuito de Beach Wrestling	22/08/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Sul e Ilhas (Luta Livre-Olímpica)	10/10/2015	R
Campeonato Regional Individual Zona Norte (Luta Livre-Olímpica)	10/10/2015	R
Campeonato Nacional Individual (Luta Livre-Olímpica)	24/10/2015	R



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Taça FPLA	24/10/2015	R
I METC	07/11/2015	R
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos masculinos)	12/12/2015	R
Campeonato Nacional de Equipas (Absolutos femininos)	12/12/2015	NR
II METC - Festival Jovem "Mestre Álvaro Santos	12/12/2015	R
I Open Grappling	20/12/2015	NPR

3. Apoio a Clubes e a Agrupamentos de Clubes

A FPLA a este propósito manteve, com esforço, todos os programas de apoio estabelecidos, dos quais destacamos o Programa de Apoio aos Clubes de Maior Mérito Desportivo e o Programa de Apoio à Criação de Novos Clubes e ao Alargamento da Base de Praticantes dos Clubes Existentes.

4. Análise da execução do programa

As atividades não realizadas, na sua esmagadora maioria, não o foram em função da brutal redução da dotação pública sofrida ao longo dos últimos anos.

4.1. Análise prospetiva

Em função da brutal redução da dotação pública sofrida ao longo dos últimos anos, a principal alteração a efetuar para a plena concretização dos objetivos propostos, passa inevitavelmente pelo reforço dessa mesma dotação financeira.

5. Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil

5.1. Identificação do Projeto

O projeto denomina-se Regulamento Nacional de Graduações

5.2. Ações Realizadas

Designação da Ação	Local de Realização	Data	Sinergia com o Desporto Escolar
Estágio técnico	Braga	Março	Não
Estágio técnico	Braga	Novembro	Não
Estágio técnico	Lisboa	Maior	Não
Estágio técnico	Lisboa	Outubro	Não
Estágio técnico	Setúbal	Junho	Sim
Estágio técnico	Setúbal	Dezembro	Sim
Ações de divulgação/apoio/acompanhamento	Vários	2015	Sim

As ações foram cumpridas dentro do previsto, das quais destacamos as ações efetuadas em parceria com o Desporto Escolar e com as escolas que possuem núcleos da modalidade em funcionamento.



5.3. Nível de concretização dos Objetivos

O nível de concretização dos objetivos mantém-se claramente satisfatório, na sequência do que se passou nos anos transatos.

5.4. Enquadramento Técnico

O enquadramento humano de conceção e enquadramento de todo este projeto é da responsabilidade da Comissão Nacional de Graduações, que é composta pelos seguintes elementos:

- Pedro Silva – Presidente (Licenciado em Educação Física e Desporto – FMH-UTL; Mestre em Psicologia do Desporto – FMH-UTL);
- Luís Catita – Vice-Presidente (Licenciado em Educação Física e Desporto – FMH-UTL; Mestre em Psicologia do Desporto – FMH-UTL; Doutoramento em Ciências do Desporto – FD-UP)
- Luís Fontes (Selecionador Nacional; Licenciado em Ciências do Desporto – FMH-UTL).

5.5. Análise Prospetiva

Em função do bom funcionamento do projeto, que é pioneiro à escala mundial e é apontado como referência pela United World Wrestling, pretendemos manter a mesma estratégia, reforçando quer os estágios de conjunto, como as ações direcionadas a uma só entidade.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

IV. Seleções Nacionais

Por uma questão de lógica e não duplicação da informação, o relatório de todos os aspetos técnicos relacionados com o alto rendimento, Seleções Nacionais e projetos Olímpicos irá ser feito num único capítulo. Não obstante a informação contabilística a este propósito ser apresentada adiante com centros de custo autónomos, de acordo com o respetivo enquadramento legal e contratual.

1. Enquadramento Humano afeto ao Alto Rendimento

1.1. Enquadramento Diretivo

Dirigentes Responsáveis pelo Alto Rendimento	Nomes	Pedro Silva e João Pedro Pais
	Cargos	Presidente e Vice-Presidente para as Seleções Nacionais

1.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo Alto Rendimento	Nome	Luís Fontes
	Cargo	Selecionador Nacional

1.3. Enquadramento médico e especializado envolvido no Alto Rendimento

Médico responsável pelo Alto Rendimento	Nome	José João Gonçalves
	N.º cédula profissional	31225

1.4. Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados envolvidos no Alto Rendimento

Função	Número	Função	Número
Enfermeiros	0	Nutricionistas	0
Fisioterapeutas	0	Psicólogos	0
Massagistas	1	Fisiologistas	0

2. Centros de Alto Rendimento

A FPLA utiliza para os treinos das suas Seleções Nacionais o Centro de Alto Rendimento do Jamor – Centro Nacional de treino do Jamor.

2.1. Estratégias

A FPLA utiliza os seus Centros Nacionais de Treino como Centros de Formação/Especialização Desportiva para as suas Seleções através dos trabalhos regulares das mesmas. A FPLA utiliza este trabalho em relação simbiótica com os clubes dos praticantes com resultados desportivos de relevo no panorama nacional e/ou praticantes diagnosticados como talentos.



A estratégia da FPLA relativamente ao CAR Jamor passaria pela integração de jovens diagnosticados como talentos, oriundos de zonas geográficas distantes do Centro.

2.2. Atividades

As atividades desenvolvidas são essencialmente a condução dos treinos da concentração permanente das Seleções Nacionais de Luta Greco-Romana, bem como das Seleções Nacionais de Luta Feminina (em situações de concentração e estágio).

2.3. Avaliação

A avaliação efetuada deste projeto podia ser mais positiva considerando o potencial atlético dos atletas. Ainda assim e considerando a relação custo-benefício a FPLA optou por não integrar, de novo, em regime de internato, nenhum praticante na época 2014/2015.

Os fatores decisivos para a concretização dos objetivos atingidos são:

- Qualidade do Enquadramento Técnico da FPLA;
- Potencial atlético dos praticantes;
- Dedicção de técnicos e praticantes;
- Condições do Centro;
- Qualidade dos serviços de apoio.

2.4. Análise Prospetiva

A principal medida a propor considerando as condições ótimas que o CAR Jamor já possui, passa pelo aumento da taxa de financiamento dos atletas residentes não qualificados com o escalão mais alto do Alto Rendimento, possibilitando à FPLA voltar a ter um número de integrações significativo e os consequentes benefícios, sem o risco de acumular défices sucessivos.

2.5. Medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento

As medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento desenvolvidas pela federação são as seguintes:

- Estabelecimento de um regime de trabalho das Seleções Nacionais em concentração permanente;
- Apoio técnico;
- Apoio na disponibilização de material de treino e de apoio ao treino.

Estas medidas ao elevarem as condições de treino, facilitam a concretização dos objetivos propostos.

3. Ações de Preparação e Participação em Competições Internacionais no ano de 2015

3.1. Objetivos Gerais – Alto Rendimento e Seleções Nacionais

O grau de concretização dos objetivos gerais foi o seguinte:

- Jogos Europeus (Seniores) – Top 16 – Concretizado



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
 Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
 Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
 Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
 Fundada a 5 de Novembro de 1925

- Campeonato do Mundo (Seniores) – Top 8 – Não concretizado
- Campeonato da Europa Surdos (Seniores) – Top 3 – Concretizado
- Campeonato da Europa (Cadetes) – Top 16 – Não concretizado
- Campeonato do Mediterrâneo (Cadetes e Seniores) – Top 3 – Concretizado

O nível de concretização dos objetivos foi de 60%, sendo que 2 deles representaram a conquista de diversas medalhas de ouro, prata e bronze.

3.2. Ações de Preparação e participação em competições internacionais das Seleções Nacionais

3.2.1. Programa das ações de preparação/estágios

N.º ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina(s)	Escalão	Datas		País	Execução (R/NPR/NR)
					Início	Fim		
1	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Sénior	15/02/2015	19/02/2015	Suécia	NPR
2	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Cadete	15/02/2015	19/02/2015	Suécia	NPR
3	Estágio	Internacional	Greco Romana	Sénior	19/04/2015	24/04/2015	Espanha	NPR
4	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Sénior	19/04/2015	24/04/2015	Espanha	NPR
5	Estágio	Internacional	Greco Romana	Cadete	19/04/2015	24/04/2015	Espanha	NPR
6	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Cadete	19/04/2015	24/04/2015	Espanha	NPR
7	Estágio	Internacional	Greco Romana	Sénior			Espanha	NR
8	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Sénior			Espanha	NR
9	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Sénior	20/07/2015	25/07/2015	Roménia	NPR
10	Estágio	Internacional	Greco Romana	Sénior	20/07/2015	25/07/2015	Roménia	NPR
11	Estágio	Internacional	Greco Romana	Sénior	24/08/2015	05/09/2015	USA	NPR
	Estágio	Internacional	Luta Feminina	Sénior	24/08/2015	05/09/2015	USA	NPR
12	Concentração Permanente	Nacional	Greco Romana	Sénior	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R
13	Concentração Permanente	Nacional	Greco Romana	Júnior	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R
14	Concentração Permanente	Nacional	Greco Romana	Cadete	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R
15	Concentração Permanente	Nacional	Luta Feminina	Sénior	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R
16	Concentração Permanente	Nacional	Luta Feminina	Júnior	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R
17	Concentração Permanente	Nacional	Luta Feminina	Cadete	01-01-2015	31-12-2015	Portugal	R

3.2.2. Principais Competições das Seleções Nacionais

N.º ação	Competição	Disciplina(s)	Escalão	Datas		País	Execução (R/NPR/NR)
				Início	Fim		
1	Herman Kare	Greco Romana	Sénior	10/01/2015	10/01/2015	Finlândia	NR
2	GP Paris	Luta Feminina	Sénior	30/01/2015	02/02/2015	França	R
3	GP Paris	Greco Romana	Sénior	30/01/2015	02/02/2015	França	R
4	Aarhus Open	Greco Romana	Júnior	06/02/2015	08/02/2015	Dinamarca	NR
5	Aarhus Open	Greco Romana	Cadete	06/02/2015	08/02/2015	Dinamarca	NR
6	Klippan Ladie Open	Luta Feminina	Sénior	12/02/2015	15/02/2015	Suécia	R



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

7	Klippan Ladie Open	Luta Feminina	Cadete	12/02/2015	15/02/2015	Suécia	R
8	Medved	Luta Feminina	Sénior	05/03/2015	07/03/2015	Bielorússia	NR
9	Hungarian Grand Prix	Greco Romana	Sénior	07/03/2015	08/03/2015	Hungria	NR
10	Campeonato Mediterrânico	Luta Feminina	Sénior	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	R
11	Campeonato Mediterrânico	Luta Feminina	Cadete	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	R
12	Campeonato Mediterrânico	Greco Romana	Sénior	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	R
13	Campeonato Mediterrânico	Greco Romana	Cadete	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	R
14	Campeonato Mediterrânico	Greco Romana	Sénior	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	NPR
15	Campeonato Mediterrânico	Greco Romana	Cadete	17/04/2015	19/04/2015	Espanha	NPRR
16	Torneio Jovens Esperanças	Luta Feminina	Cadete	14/05/2015	18/05/2015	Espanha	R
17	Torneio Jovens Esperanças	Greco Romana	Cadete	14/05/2015	18/05/2015	Espanha	R
18	Torneio Jovens Esperanças	Greco Romana	Júnior	14/05/2015	18/05/2015	Espanha	R
19	Trofeu Milone	Greco Romana	Sénior	30/05/2015	30/05/2015	Itália	NR
20	Trofeu Milone	Luta Feminina	Sénior	30/05/2015	30/05/2015	Itália	NR
21	Jogos Europeus	Luta Feminina	Sénior	08/6/2015	19/06/2015	Azerbaijão	R
22	Jogos Europeus	Greco Romana	Sénior	08/6/2015	19/06/2015	Azerbaijão	R
23	Campeonato da Europa	Luta Feminina	Júnior	23/06/2015	28/06/2015	Turquia	NR
24	Campeonato da Europa	Greco Romana	Júnior	23/06/2015	28/06/2015	Turquia	NR
25	Grande Prémio de Espanha	Greco Romana	Sénior	10/07/2015	12/07/2015	Espanha	R
26	Grande Prémio de Espanha	Luta Feminina	Sénior	10/07/2015	12/07/2015	Espanha	R
27	Torneio da Roménia	Greco Romana	Sénior	16/07/2015	20/07/2015	Roménia	NPR
28	Torneio da Roménia	Luta Feminina	Sénior	16/07/2015	20/07/2015	Roménia	NPR
29	Open da Polónia	Greco Romana	Sénior	24/07/2015	26/07/2015	Polónia	NR
30	Open da Polónia	Luta Feminina	Sénior	24/07/2015	26/07/2015	Polónia	NR
31	Campeonato da Europa	Greco Romana	Cadete	06/08/2015	10/08/2015	Servia	R
32	Campeonato do Mundo	Greco Romana	Júnior	11/08/2015	16/8/2015	Brasil	NR
33	Campeonato do Mundo	Greco Romana	Cadete	25/08/2015	30/08/2015	Bosnia	NR
34	Campeonato do Mundo	Greco Romana	Sénior	05/09/2015	11/09/2015	USA	R
35	Open Hayastan	Greco Romana	Cadete	16/10/2015	18/10/2015	Espanha	NPR
36	Open Hayastan	Luta Feminina	Cadete	16/10/2015	18/10/2015	Espanha	NPR
37	Arvo Haarvisto	Greco Romana	Sénior	21/11/2015	22/11/2015	Finlândia	NR
38	Henri Deglane	Luta Feminina	Sénior	26/11/2015	28/11/2015	França	NR
39	Torneio Andres Bernardino	Greco Romana	Cadete	05/12/2015	07/12/2015	Espanha	NPR
40	Torneio Andres Bernardino	Greco Romana	Júnior	05/12/2015	07/12/2015	Espanha	NPR



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

3.2.3. Resultados obtidos

Competição	País	Estilo	Escalão	Categoria	Nome	Classificação
GP Paris	FRA	FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	14º
		FW	Sénior	53 kg	Vânia Guerreiro	12º
		GR	Sénior	59 kg	João Carvalho	12º
		GR	Sénior	66 kg	Hugo Passos	18º
Klippan Ladies Open	SWE	FW	Cadete	49 kg	Matilde Viana	11º
		FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	17º
		FW	Sénior	53 kg	Vânia Guerreiro	14º
Campeonato do Mediterrâneo	ESP	GR	Cadete	54 kg	André Silva	5º
		GR	Cadete	63 kg	Daniel Caldas	2º
		GR	Cadete	69 kg	Diogo Merca	4º
		GR	Sénior	59 kg	Daniel Novo	5º
		GR	Sénior	66 kg	Pedro Caldas	5º
		GR	Sénior	66 kg	Zurab Bekauri	5º
		GR	Sénior	85 kg	Reginaldo Santos	3º
		LO	Cadete	54 kg	André Silva	3º
		LO	Cadete	63 kg	Daniel Caldas	1º
		LO	Sénior	125 kg	João Mimoso	4º
		FW	Cadete	46 kg	Matilde Viana	2º
Torneio Jovens Esperanças	ESP	FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	1º
		FW	Sénior	53 kg	Vânia Guerreiro	1º
		GR	Cadete	54 kg	André Silva	1º
		GR	Cadete	63 kg	Daniel Caldas	1º
		GR	Cadete	69 kg	Diogo Merca	1º
		FW	Cadete	46 kg	Matilde Viana	4º
Grande Prémio Alemanha	GER	GR	Júnior	60 kg	Daniel Novo	2º
		GR	Júnior	66 kg	Pedro Caldas	7º
		GR	Júnior	66 kg	Ruben Martins	6º
		FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	20º
Jogos Europeus	AZE	FW	Sénior	53 kg	Vânia Guerreiro	21º
		FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	13º
		GR	Sénior	59 kg	João Carvalho	18º
		GR	Sénior	66 kg	Hugo Passos	22º
		GR	Sénior	71 kg	Zurab Bekauri	15º
GP Espanha	ESP	FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	18º
		GR	Sénior	59 kg	João Carvalho	21º
Torneio da Roménia	ROU	FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	7º
		GR	Sénior	59 kg	João Carvalho	18º
		GR	Sénior	71 kg	Zurab Bekauri	5º
Campeonato Europa	SRB	GR	Cadete	69 kg	Daniel Caldas	22º
Campeonato Mundo	USA	FW	Sénior	48 kg	Liliana Santos	29º
		FW	Sénior	53 kg	Vânia Guerreiro	20º
		GR	Sénior	66 kg	Hugo Passos	32º
Camp. Mundo Surdos	GEO	GR	Sénior	66 kg	Hugo Passos	2º
Open Hayastan	ESP	GR	Cadete	42 kg	Martim Santos	5º
		GR	Cadete	42 kg	Daniel Canilhas	8º
		GR	Cadete	46 kg	Rodrigo Santos	5º
		GR	Cadete	50 kg	João Caldas	3º
		GR	Cadete	50 kg	Sérgio Oliveira	5º
		FW	Cadete	50 kg	Alexandrina Pereira	8º
		GR	Cadete	50 kg	Pedro Guedes	7º
		GR	Cadete	58 kg	Miguel Santos	2º
GR	Cadete	69 kg	Diogo Canilhas	5º		



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Torneio Andres Bernardino	ESP	GR	Iniciado	42 kg	João Caldas	1º
		GR	Iniciado	54 kg	Fábio Severino	3º
		GR	Cadete	54 kg	André Silva	3º
		GR	Cadete	63 kg	Daniel Caldas	1º
		GR	Cadete	63 kg	António Cabral	3º
		GR	Cadete	69 kg	Diogo Merca	2º
		GR	Cadete	69 kg	Samuel Barbosa	4º
		GR	Júnior	60 kg	Julinho Dju	4º
		GR	Júnior	66 kg	Pedro Caldas	3º
GR	Júnior	85 kg	Nelson Freitas	2º		



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Contas



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

BALANÇO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(MOEDA: EUROS)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	-		
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	109 808,33	112 242,14
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de Investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
		109 808,33	112 242,14
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos Obtidos			2 016,67
Outras contas a receber		223,07	
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Outros ativos financeiros			
Caixa e depósitos bancários	7	2 429,19	3 070,74
		2 652,26	5 087,41
Total do Ativo		112 460,59	117 329,55
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos	8	79 953,81	82 995,07
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais		-17,63	
Resultado líquido do período	8	-9 573,97	-3 041,26
Total do fundos patrimoniais		70 362,21	79 953,81
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar	6	10 000,00	10 000,00
		10 000,00	10 000,00
Passivo corrente			
Fornecedores		17 662,78	6 020,09
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	11	3 228,02	4 314,46
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Depositos bancários			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	6	11 207,58	17 041,19
Outros passivos financeiros			
		32 098,38	27 375,74
		42 098,38	37 375,74
Total do Passivo		112 460,59	117 329,55
Total dos Fundos Patrimoniais e Passivo		112 460,59	117 329,55

O Contabilista Certificado

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

		Notas	Exercícios	Exercícios
			2015	2014
72	Prestações de Serviços	10,1,2	956	1 065
75	Subsídios, doações e legados à exploração	9,1,1	299 205	268 910
78	Outros Rendimentos e Ganhos	10,1,2	4 761	1 165
			0	0
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Consumidas	9,2,1	-3 018	-435
62	Fornecimentos e Serviços Externos	9,2,1	-179 347	-134 066
63	Gastos com Pessoal	9,2,2	-85 719	-82 756
68	Outros Gastos e Perdas	9,2,3	-42 599	-53 609
	Resultados antes depreciações		-5 761	274
64	Gastos / depreciação e de amortização	5	-2 434	-2 454
	Resultados operacional (antes gastos financiamento)		-8 195	-2 180
79	Juros e rendimentos similares obtidos		0	0
69	Juros e gastos similares suportados		-1 379	-862
	Resultados antes de impostos			
812	Imposto sobre o rendimento do período		0	0
818	RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO		-9 574	-3 042

O Contabilista Certificado

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

		Notas	Exercício	
			2015	2014
970272	Proveitos associativos	10,1,2	959	1 065
9702741	Subsídios IPDJ, IP	911	264 500	252 500
9702742	Subsídios COP	911	25 955	7 660
9702743	Subsídios CPP	911	8 750	8 750
970279	Proveitos e ganhos extraordinários	10,1,2	4 758	545
9708	Proveitos de outras entidades (FILA-CMLA)	10,1,2	0	620
	Total de Rendimentos		304 922	271 140
9501	Desenvolvimento da Prática Desportiva		-181 632	-180 549
95042	Enquadramento Técnico		-21 633	-22 117
95044	Alto Rendimento e Seleções Nacionais		-56 052	-52 652
95045	Bolsas Alta Competição		-14 177	0
95046	Medicamentos e Suplementos		-2 828	0
95008	Projeto Surdolímpico		-8 760	-7 660
95009	Projeto Olímpico		-26 981	-8 750
64	Depreciações	5	-2 434	-2 454
	Total de Gastos		-314 496	-274 182
	Resultado Líquido do Período		-9 574	-3 042

O Contabilista Certificado

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUBRICAS	NOTAS	2015.12.31	2014.12.31
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de Clientes e Utentes	9.1.2.	955,50 €	2 230,00 €
Recebimentos de Contratos Relacionados Atividade	9.1.1.	301 221,71 €	275 183,00 €
Pagamentos de Subsídios	10.2.1.	- 56 505,95 €	- 54 316,94 €
Pagamentos de Apoios	10.2.2.	- 9 472,00 €	- 11 766,47 €
Pagamentos de Bolsas	10.2.3.	- 20 657,01 €	- 18 367,35 €
Pagamentos a Fornecedores	10.2.3	- 127 999,79 €	- 101 672,45 €
Pagamentos ao Pessoal	10.2.4	- 86 805,51 €	- 82 756,15 €
Caixa gerada pelas operações		736,95 €	8 533,64 €
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos / pagamentos		- 1 378,50 €	- 861,90 €
Fluxos de caixa das Atividades Operacionais (1)		- 641,55 €	7 671,74 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis			
Activos fixos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis			
Activos fixos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros activos			
Subsídios ao investimento			
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das Atividades de Investimento (2)		- €	- €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realização de fundos			
Cobertura de prejuizos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Redução de fundos			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento (3)		- €	- €
Varição de caixa e seu equivalentes (1+2+3)		- 641,55 €	7 671,74 €
Efeitos das diferenças de cambio			
Caixa e equivalentes no inicio do período		- 3 070,74 €	- 4 601,00 €
Caixa e equivalentes no fim do período	7	2 429,19 €	3 070,74 €

O Contabilista Certificado

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES FUNDOS PATRIMONIAIS

DESCRIÇÃO	NOTAS	FUNDOS	EXC. TEC.	RESERVAS	RES.TRANSI TADOS	AJUSTAME NTOS	EXC. REVAL.	OUTRAS	RES. LIQ. PERÍODO	TOTAL	INT. MINOT.	TOTAL F PAT
POSIÇÃO NO INICIO DO PERIODO N 1		79 952	0	0	0	0	0	0	0	79 952		79 952
ALTERAÇÕES NO PERIODO												
Primeira adopção referencia contabilística										0		
Alterações políticas contabilísticas										0		
Diferenças conversão demonst.financeiras										0		
Realização exec.reval.ativos tangiv e intangíveis										0		
Excedentes reval. Ativos tangiv.e intang.variações										0		
Ajustamento por impostos diferidos										0		
Outras alterações reconhec fundos patrimoniais										0		
	2	79 952	0	0	0	0	0	0	0	79 952	0	79 952
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO 3			0	0	0	0	0	0	-9 574	-9 574	0	-9 574
RESULTADO EXTENSIVO 4=2+3									0	70 362	0	70 362
OPERAÇÕES INTISTUIDORES PERIODO												
Fundos												
Subsídios doações e legados												
Outras operações												
	5											
POSIÇÃO NO FIM DO PERIODO N 1+2+3+5		79 952							-9 574	70 362		70 362

O Contabilista Certificado

A Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

ANEXO

ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião de Direção realizada em 2016-03-13. Irão ser submetidas a deliberação da Assembleia Geral que sobre elas poderá solicitar informações, ou não, e deverá aprová-las.

NOTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS, U.P.D. (doravante também designada por FPLA ou Federação)

Fundada em 05 de novembro de 1925.

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-lei nº 460/77 de 07 de novembro.

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei nº 144/93 de 26 abril.

1.2. Sede

Sede Social – Rua do Quelhas, 32-34, 1200-702 Lisboa;

Sede Administrativa – Rua da Lapa, nº 14 – 2º andar, 1200-702 Lisboa.

1.3. Natureza da atividade

(C.A.E. 93191 – Organismos reguladores das atividades desportivas.)

A Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, U.P.D. é a entidade máxima da modalidade a nível nacional, tendo por objeto, nomeadamente:

- a) Promover e dirigir a prática das Lutas Associadas reconhecidas e integradas na United World Wrestling, em todos os seus estilos (com prioridade aos atuais estilos olímpicos), em ambos os géneros, em articulação com os Organismos do Estado responsáveis pela tutela do desporto nacional;
- b) Estimular a constituição e apoiar o funcionamento das associações distritais e regionais da modalidade, definindo os princípios fundamentais da sua atuação nas respetivas áreas de jurisdição;
- c) Estabelecer e manter relações de cooperação com todas as outras Federações filiadas na United World Wrestling tendo em vista o fomento do intercâmbio internacional;
- d) Representar perante a Administração Pública os interesses dos seus Associados;
- e) Cooperar com as demais entidades representativas do desporto nacional.



O nível de desempenho, sua extensão e profundidade tem como fio condutor o correspondente financiamento público obtido, que o pauta, e condiciona. Este é anualmente proposto e solicitado pela FPLA à tutela – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), sob a forma de Plano de Atividades e Orçamento, o instrumento da obtenção dos recursos de que a Federação carece e dos quais depende para o cumprimento do seu objeto social.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico.

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 09 de março, o qual integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de julho.

O referido DL 36-A/2011, que aprovou o regime jurídico para as ESNL, é regulado nomeadamente pelos seguintes diplomas:

- Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março (NCRF-ESNL);
- Portaria n.º 105/2011 de 14 de março (Modelos de DF para as ESNL);
- Portaria n.º 106/2011 de 14 de março (Código de contas específico para as ESNL).

Sem prejuízo da aplicação da NCRF-ESNL, para supressão na mesma de eventual lacuna normativa em matéria de contabilização de situação relativa a reconhecimento, mensuração e divulgação, deverá recorrer-se supletivamente e pela ordem indicada:

- a) Às Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e às Normas Interpretativas (NI) do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo DL 158/2009;
- b) Às Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Relativamente às atividades que realiza e aos recursos que utiliza a FPLA está obrigada a prestar informação fidedigna sobre os dinheiros que lhe são confiados.

Para além das demonstrações financeiras (adiante também DF) exigidas pelo Art.º 11.º do DL 36-A/2011 (1), por determinação da citada instituição financiadora (vide Comunicação do Conselho Diretivo do IPDJ de 01 de Fevereiro de 2013) a FPLA deverá apresentar mais as seguintes:

- i. A demonstração de resultados por funções a que se refere de forma optativa a al. b) do citado DL 36-A/2011;



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

- ii. A demonstração das alterações nos fundos patrimoniais no período;
- iii. Mapas da aplicação no período dos recursos concedidos, evolução e situação no final do ano.

2.2. Disposições do SNC/NCRF-ESNL que em casos excecionais tenham sido derogadas.

No período a que respeitam as DF/2015 da FPLA não se registaram casos excecionais de derrogações das disposições da NCRL-ESNL com produção de efeitos materialmente relevantes e que possam pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados que as mesmas devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

(1) DL 36-A/2011 de 09 de março

Art.º 11º

1. As entidades sujeitas à normalização contabilística para as ESNF apresentam as seguintes DF:

a) Balanço;

b) Demonstração dos resultados por naturezas ou por funções;

c) Demonstração dos fluxos de caixa;

d) Anexo.

2. Apresentam uma demonstração das alterações nos Fundos patrimoniais por opção ou por exigência de entidades públicas financiadoras.

3. N/A

4. As entidades públicas financiadoras podem exigir outros mapas, designadamente para efeito de controlo orçamental.

A Portaria 105/2011 de 14 de março veio aprovar os modelos das referidas DF.

2.3. Indicação de contas do balanço e demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com as do período anterior.

As quantias relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2014 incluídas nas DF/2015 para efeitos comparativos estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito do SNC/NCRF-ESNL.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas utilizadas consistem nos princípios contabilísticos, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas por uma entidade na preparação e apresentação das suas DF.

Na FPLA os principais pressupostos convocam os princípios da continuidade e do acréscimo.



As principais fontes de incerteza das estimativas apontam para níveis considerados muito reduzidos.

A política contabilística a aplicar a determinado *item* será a que decorre da NCRF que especificamente tratar da subjacente transação, facto, acontecimento, condição.

Na ausência de Norma, após utilização das disposições supletivas previstas o Órgão Diretivo fará juízos de valor no desenvolvimento e aplicação de política contabilística de que resulte fidedignidade das demonstrações financeiras.

A sua aplicação decorre prioritária e sequencialmente, designadamente:

- a) Da Norma ou Interpretação que tratar especificamente da operação, acontecimento ou condição;
- b) Das estabelecidas pelas NCRF de que resultam DF que contenham informação relevante e fiável sobre as operações, atos, acontecimento ou condição;
- c) Das ajuizadas pelo Órgão de Direção quanto ao seu desenvolvimento e aplicação na ausência de norma ou interpretação;
- d) As que o OD considerar aplicáveis fazendo os juízos de valor das fontes.

3.1. Elaboração das Demonstrações Financeiras

As presentes DF/2015 da FPLA foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade da atividade e no regime do acréscimo, com a exceção da demonstração dos fluxos de caixa, esta, preparada no regime de caixa, segundo o método direto.

As DF/2015 incluem, nomeadamente:

- a) O balanço;
- b) A demonstração dos resultados por naturezas e por funções;
- c) A demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- d) A demonstração dos fluxos de caixa e o anexo.

São expressas em euros e foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da FPLA.

Foram consideradas as seguintes bases de preparação (princípios contabilísticos/pressupostos):

- Continuidade
Pressuposto, sem limitação temporal da operacionalidade;
- Acréscimo
Regime de periodização económica para os *itens* dos ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos, quando satisfaçam as definições e critérios de reconhecimento.



- **Consistência de apresentação**
Manutenção dos critérios de apresentação e de classificação dos *itens* nas DF de um período para o outro;
- **Compensação**
Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens do balanço e da demonstração dos resultados. Trata-se do pressuposto princípio da não compensação;
- **Comparabilidade**
Comparação das quantias das DF apresentadas para o período com as do período anterior.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

Na aplicação da política contabilística no período relativamente ao período anterior não se registaram alterações nas estimativas, nem erros motivadoras de especial menção.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Modelo de custo.

Os AFT encontram-se registados ao custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas.

Não foram registadas imparidades.

As depreciações são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a vida útil dos bens e as taxas estabelecidas para efeitos fiscais pelo Decreto-Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro/ Tabela anexa II-Taxas genéricas (o DR n.º 2/90 de 20 de janeiro foi revogado). Assim:

Imóvel

Edifício da sede	50 anos <> 2%
------------------	---------------

(O Terreno subjacente não é fiscalmente reintegrável)

Máquinas, aparelhos e ferramentas

Equipamento informático	4 anos <> 25%	(a)
-------------------------	---------------	-----

Máquinas não especificadas	8 anos <> 12,5%
----------------------------	-----------------

Balanças	8 anos <> 12,5%
----------	-----------------



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Elementos diversos

Equipamento desportivo 8 anos <> 12,5% (a)

Material rolante ou de transporte

Veículos automóveis

Ligeiros e mistos 4 anos <> 25% (a)

(a) Bens totalmente depreciados.

O valor do ativo (líquido) não corrente espelhado no balanço resulta de:

Ativo bruto	-	Depreciações acumuladas	=	Ativo líquido
326 199,44 €	-	216 391,11 €	=	109 808,33 €

O valor das Depreciações no período foi de 2 433,81€

Não se registou qualquer investimento, nem desinvestimento.

Descrição	Saldo 2015-01-01	Aquisições/ Abates /Dotações	Saldo 2015-12-31
Ativo bruto			
Terreno e Rec. Naturais	36.856,38		
Edifícios e O. Construções	116.283,26		
Equipamento básico	57.480,24		
Equipamento transporte	23.796,31		
Equipamento administrativo	89.646,01		
Outros ativos tangíveis	2.137,24		
Totais (a)	326.199,44 €		
Depreciações			
Terreno e Rec. Naturais			
Edifícios e O. Construções	41.030,98	2.280,38	
Equipam. Básico	57.480,24		
Equipam. Transporte	23.796,31		



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Equipam. Administrativo	89.512,53	153,43 €	
Outros ativos tangíveis	2.137,24		
Totais (b)	213.957,30	2.433,81	216.391,11
Totais (a)-(b)	112.242,14	(2.433,81)	109.808,33

6. CONTAS A PAGAR

Outras contas a pagar.

Registadas a valores nominais, respeitam a dívidas corrente e não corrente a pagar relativas a diversos agentes e fornecedores e ocorreu no início de 2016.

- 27 21.207,58

7. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

O montante incluído na rubrica "Caixa e depósitos bancários" tem a seguinte composição:

Valores em caixa à/d 2015.12.31	Saldo devedor	557,16
Valores de depósitos bancários	Saldo devedor	1.872,03

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como Caixa e equivalentes no final do período, foi considerado o somatório de 2.429,19.

8. FUNDOS PATRIMONIAIS

Os FP constituem o interesse residual das ESNL nos ativos depois de deduzir os passivos.

A FPLA apresenta FP de 70.362,21€ já deduzidos do resultado negativo de 9.573,97€ apurado no período.

Em geral são compostos, designadamente, pelos fundos acumulados e outros excedentes, bem como por subsídios que a norma legal aplicável a cada entidade ou o Governo estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

9. RENDIMENTOS E GASTOS

Os rendimentos e os gastos são registados no período a que se referem independentemente do seu recebimento ou gasto, de acordo com o regime do Acréscimo.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

A EC (Estrutura Concetual), pressuposto subjacente à elaboração das DF, determina que os efeitos das operações devem ser reconhecidos na altura em que ocorrem e não quando são pagos ou recebidos, ou seja, a Contabilidade é preparada segundo o regime da especialização ou acréscimo, e não no de caixa.

9.1. Réditos

9.1.1. Recebimentos de contratos relacionados com a atividade

Os subsídios, designadamente os governamentais decorrentes de contratualização, só são reconhecidos após existir segurança de que a entidade cumprirá as condições a ela associadas, e de que serão recebidos.

Os Subsídios relacionados com ativos fixos são inicialmente reconhecidos nos Fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

Subsídios do Governo relacionados com a exploração/atividade são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Relacionado com os Subsídios governamentais deverá referir-se a existência do risco contingente caracterizando a obrigatoriedade contratual da devolução de quantia do recurso não aplicada no fim a que se destinava e/ou de um gasto contabilizado mas não elegível (v.g. documento que não reúna os requisitos de formalização estabelecidos pelo CIVA – Art.º 36.º).

No decurso do período foram homologados Contratos-Programa com o IPDJ, IP, no valor de 264.500 €, integralmente recebidos.

A contratualização no período abrangeu:

	Valores	Recebimentos	Em dívida
Comité Olímpico de Portugal	2.016,67	2.016,67	1.025,00 (a)
	25.955,04	25.955,04	
Comité Paralímpico de Portugal	8.750,00	8.750,00	
Totais	36.721,71	36.721,71	1.025,00 (a)



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

(a) Não foi contabilizado nas presentes DF o valor relativo à cativação contratual que será contabilizado no ano de 2016 em rendimentos de anos anteriores.

Para efeitos da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pelo método direto, decorrentes da contratualização foram considerados os recebimentos seguintes:

	Valores	Recebimentos
Comité Olímpico de Portugal	25.955,04	
	2.016,67	27.971,71
Comité Paralímpico de Portugal		8.750,00
IPDJ, IP		264.500,00
		301.221,71

9.1.2. Recebimentos de utentes.

Prestações de serviços, taxas de inscrição, quotizações, filiação de associações clubes e agentes desportivos e recuperação de seguros.

9.2. Gastos

9.2.1. Fornecimentos e serviços externos

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
	179 347,25€	134 500,58€
Detalhe		
Deslocações, estadas e transportes	102.701,63	66.901,25
Combustíveis	9.205,16	7.049,53
Serviços especializados	14.240,76	20.790,45
Seguros	11.580,90	10.863,71
Programas de rádio e televisão	5.535,00	5.535,00
Comunicação	3.783,46	5.300,54
Material escritório	1.403,20	5.653,48
Rendas e alugueres	13.590,59	4.405,28
Outros	17.306,55	8.001,34



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
9.2.2. Gastos com o Pessoal	85.719,07	82.756,15
Detalhe		
Remunerações ao Pessoal	65.663,42	63.461,71
Encargos s/ remunerações	14.643,58	14.137,17
Outros gastos c/ Pessoal	5.412,07	5.157,27

O quadro dos trabalhadores ao serviço da FPLA em 31 de Dezembro de 2015 abrangia 3 trabalhadores

	<u>2015</u>	<u>2014</u>
9.2.3. Outros gastos	42.598,90	53.609,29
Taxas e Impostos	5.554,90	3.387,46
Subsídios C/Assoc. Clubes	37.044,00	50.221,83

10. FLUXOS DE CAIXA

10.1. Recebimentos **302.177**

10.1.1. Relacionados com a atividade/Subsídios 299.205

 Detalhe:

 IPDJ – Contratos-Programa/2015 264.500

 COP – Contratos/2015 27.972

 Saldo inicial 2.017

 CPP – Contratos/2015 8.750

 Saldo inicial 0

 Saldo final 0

10.1.2. Proveitos associativos 955

(Inscrições, licenças, recuperações)

10.1.3. Outros Proveitos 4.233



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

10.2. Pagamentos

(301.440,26)

10.2.1. Subsídios – Associações, Clubes, Agrupamentos de Clubes

10.2.2. Bolsas e apoios

Os valores considerados em subsídios, bolsas e apoios encontram-se afetados por imputação a essas rubricas de montantes que, na contabilidade geral, tiveram diverso tratamento.

Assim,

	C Geral	Diferença	C Analítica
Subsídios	22.133,18	34.372,77	56.505,95
Apoios	225,00	9.247,00	9.472,00
Bolsas	14.685,82	5.971,19	20.657,01
	37.044,00	49.590,96	86.634,96

Assim, para efeito de fluxos de caixa, a subsidiação concedida é representada por via directa (valores monetários) e indirecta, apoios de outra natureza.

10.2.3. Fornecedores

127.999,79

10.2.4. Pessoal/Funcionários

86.805,51

11. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

IRS	1.192,69	
Segurança Social	2.035,33	
Total		3.228,02

12. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

Apesar de não exigido legalmente, em linha com a legislação aplicável às sociedades comerciais, somos de opinião de que deverão ser divulgados (a existência ou não) os débitos em mora ao Estado e à Segurança Social, bem como acordos celebrados para regularização de dívidas de tal natureza.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

Nesse sentido declaramos que para todos os efeitos legais a FPLA no final do período de 2015 não tinha dívidas em mora:

- Ao Estado (Decreto-Lei nº 534/80 de 07 de novembro, Art.º 2º);
- À Segurança Social (Decreto-Lei nº 411/91 de 17 de outubro, Art.º 21º);

e que, entre a data a que se reportam as demonstrações financeiras e a da sua submissão à Assembleia Geral para deliberação não se verificaram factos relevantes que justifiquem ajustamentos nas condições nelas refletidas (C.S.C. – Art.º 66º e NCRF24).

Data 2016-03-01

Contabilista Certificado

Direção



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

MAPA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Custos					
Conta	Descrição	Orçamento (Apoio IDPJ,IP)	Execução	Desvio	Taxa de Execução
9501	Desenvolvimento da Atividade Desportiva	190 400,00 €	181 631,58 €	8 768,42 €	95,39%
95011	Organização e Gestão da Federação	66 000,00 €	68 808,34 €	2 808,34 €	104,26%
950111	Enquadramento Administrativo		55 846,51 €		
950112	Consumos Administrativos Gerais		12 961,83 €		
95012	Desenvolvimento da Actividade Desportiva	124 400,00 €	112 823,24 €	11 576,76 €	90,69%
950121	Organização do Quadro Competitivo Nacional		36 272,06 €		
950122	Apoio a Agrupamentos de Clubes e Clubes				
9501221	DAD/ET	8 000,00 €	8 000,00 €	0,00 €	100,00%
9501222	Programa de Apoio à Criação de Novos Clubes e ao Alargamento da Base de Praticantes dos Clubes Existentes		9 472,00 €		
9501223	Associações e Agrupamentos de Clubes		56 505,95 €		
950125	Proj. Inovador de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil – Regulamento Nacional de Graduações	2 500,00 €	2 573,23 €	73,23 €	102,93%

Receitas					
Conta	Descrição	Orçamento (Rectificado)	Execução	Desvio	Taxa de Execução
970272	Proveitos Associativos		955,50 €		
970274	IPDJ - Desenvolvimento Atividade Desportiva		190 400,00 €		
970276	Outros Proveitos Operacionais		4 758,32 €		
9708	Outras Entidades		34 705,04 €		
	Total		230 818,86 €		

O Contabilista Certificado

A Direção



Anildo Sales Palma Nunes
Revisor Oficial de Contas
Nº 106 da Lista da O.R.O.C.
NIF 141 253 924

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinei as demonstrações financeiras **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS, U.P.D.**, Instituição com o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, NIPC 500 871 787, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 112 460,59 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 70 362,21 euros incluindo um Resultado líquido negativo de **9 573,97** euros apurado no Exercício), as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais, a Demonstração dos Fluxos de Caixa do Exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Direção da FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS, UPD (doravante também F.P.L.A. ou Federação) a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a sua posição financeira e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A minha responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no meu exame daquelas Demonstrações Financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedi foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o

Rua Alexandre Herculano, n° 165, 1° Esq°, São João do Estoril 2765-084 Estoril
Telefone: 21 132 40 14; Telemóvel: 919 308 142; E-mail: anildo.spn@gmail.com



Anildo Sales Palma Nunes
Revisor Oficial de Contas
Nº 106 da Lista da O.R.O.C.

NIF 141 253 924

objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre as demonstrações financeiras, se estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas baseadas em juízos e critérios definidos pela Direção utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O meu exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Atividades e Contas/2015 da Direção com as demonstrações financeiras.

6. Entendo que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da minha opinião.

Opinião

7. Em minha opinião as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira da **Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, UPD, em 31 de dezembro de 2015**, o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data em conformidade com os princípios contabilísticos previstos no regime da Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo.

Rua Alexandre Herculano, nº 165 – 1º Esqº, São João do Estoril – 2765-084 Estoril
Telefone: 211 324 014; Telemóvel: 919 308 142; E-mail: anildo.spn@gmail.com



Anildo Sales Palma Nunes

Revisor Oficial de Contas

Nº 106 da Lista da O.R.O.C.

NIF 141 253 924

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também minha opinião de que a informação constante no Relatório da Direção é concordante com as Demonstrações financeiras do Exercício.

Ênfases

9. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, sob o n.º 7, devido a sólidas peculiaridades que caracterizam a F.P.L.A., UPD – ESNL, por relevarem para o universo dos utentes no que respeita à informação, designadamente para uma mais fácil interpretação, compreensão e apreciação da sua atividade, desempenho e contas, da sua elaboração e comparabilidade, chamo a atenção para a notação/situações seguintes:

9.1 Para cumprimento do seu objeto social, desenvolvimento da atividade e estratégia de atuação, a Federação depende dos Subsídios e Apoios que recebe do Estado. A Direção, como lhe cumpre (tem um tempo para o fazer), preparou o Plano de Atividades e o Orçamento (PAO) para o ano de 2015 (1), documentos orientadores propostos para o Exercício findo. Sobre os quais o Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no DL 248-B/2008 de 31 de dezembro-Artº 42º.2.al.a) [Regime jurídico das Federações desportivas/Lei de bases da actividade física e do desporto], e dos Estatutos-Artº 25º.2.al.a), oportunamente se pronunciou, favoravelmente. Sobre eles recaiu decisão hierárquica financeira redutora. Em consequência, desvalorizados financeiros e economicamente, por ajustamento os mesmos foram revistos em baixa. Sustentado o Orçamento pela Tutela, foram homologados os respetivos Contratos Programa, geridos pela F.P.L.A. e por direito supervisionados pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, Instituto Público, no âmbito da atribuição de verbas. O envelope financeiro foi de 264 500,00 euros para o período de 2015 (vs. 252 500,00/2014; 265 250€/2013; 343 000€/2012). Este o cenário de compromisso assumido pela Federação, abrangendo três grandes planos operacionais: Desenvolvimento da Prática Desportiva, Enquadramento Técnico e Alto Rendimento/Seleções Nacionais.

Rua Alexandre Herculano, nº 165, 1º Esq., São João do Estoril 2765-084 Estoril
Telefone: 211 324 014; Telemóvel.: 91 930 81 42; E-mail: anildo.spn@gmail.com



Anildo Sales Palma Nunes

Revisor Oficial de Contas

Nº 106 da Lista da O.R.O.C.

NIF 141 253 924



9.2 No Relatório de Atividades e Contas/2015, a Direção aponta dificuldades de Gestão, suas causas e efeitos. Relativamente às primeiras relevam a manutenção da imprevisibilidade da definição dos montantes e disponibilização dos recursos atribuídos à F.P.L.A. e a tardia homologação dos Contratos. Com o financiamento em sistemática queda, uma progressão de soma negativa, salvo ligeira inversão para o período. E a par, a implícita complexidade da reformulação das estratégias definidas por força da sua (re) acomodação à consequente retificação orçamental.

Relativamente aos efeitos, excetuado o pressuposto da continuidade, aquelas influenciaram a atividade e a criação de valor, desfavoravelmente. Subavaliaram-na, por acumulado excessivo afastamento da extensão e capacidade potenciada nos programas e objetivos propostos (PAO 2015). Por razões que radicam na crise económico-financeira do País. E cruciais, em contexto, configuram um défice de cumprimento pela Federação do seu objeto estatutário nos planos do desenvolvimento desportivo, educacional e social.

O Relatório replica pormenorizadamente a substância económica dos acontecimentos passados em todos os seus aspetos relevantes. Permite avaliar as consequências e corrigir expectativas. Mostra os resultados da custódia da gestão dos recursos que lhe foram confiados. Não evidencia qualquer questão emergente que possa afetar os bons princípios e boa prática na aplicação dos recursos.

9.3 Os contratos de financiamento (fundo perdido) prevêm a devolução das verbas recebidas e não utilizadas, tal como a daquelas que embora contabilizadas não venham a ser reconhecidas como elegíveis no âmbito da contratualização.

Os mapas síntese da execução orçamental do período evidenciam os desvios apurados. Na circunstância, algo equilibrados nas fases da cadeia de valor.

Rua Alexandre Herculano, nº 165, 1º Esqº, São João do Estoril 2765-084 Estoril
Telefone: 211 324 014; Telemóvel: 91 930 81 2; E-mail: anildo.spn@gmail.com



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

Anildo Sales Palma Nunes
Revisor Oficial de Contas
Nº 106 da Lista da O.R.O.C.

NIF 141 253 924

Ora, na ótica do financiador e do controlo que lhe compete do uso dos dinheiros públicos, as aplicações por défice e/ou por inelegibilidade contratual incorporam responsabilidades para a Federação. Que já têm ocorrido.

9.4 Os procedimentos contabilísticos adotados no período relativamente à subsídio contratualizada, não obstante recomendação recorrente, revelam-se desadequados. Isto por não movimentarem em contas individualizadas os Financiadores, tudo o que lhes respeita: identificação, contratos e decorrentes pagamentos.

9.5 As presentes demonstrações financeiras/2015, com reporte coincidente com o ano civil, foram elaboradas, pelo quarto ano consecutivo, de acordo com o regime de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC/NCRF-ESNL) aprovado pelo DL nº 36-A/2011 de 09 de março. A aderência ao atual referencial contabilístico, a prática e qualidade da informação produzida revelam ainda algum potencial de melhoria a promover.

São João do Estoril, 05 de março de 2016.

O Revisor Oficial de Contas

- (1) V. Estatutos-Artº 24º.4.al.d) (aprovados em AGE realizada em 24 de janeiro de 2015, para adequação ao disposto no DL 93/2014 de 23 de junho-1ª alteração ao DL 248-B/2008 de 31 de dezembro-Regime jurídico das Federações Desportivas).

Rua Alexandre Herculano, nº 165, 1º Esqº, São João do Estoril 2765-084 Estoril
Telefone: 211 324 014; Telemóvel: 91 930 81 42; E-mail: anildo.spn@gmail.com



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luttres Associées • Comité Méditerranéen des Luttres Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre RELATÓRIOS DE GESTÃO E FINANCEIRO DE 2015

Introdução

No cumprimento da Lei - Decreto-Lei nº 248-B/2008 de 31 de Dezembro, Artº 42º.2.al.a) (1) -, e do disposto nos Estatutos (2), Artº 25º.2.al.a) da **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LUTAS AMADORAS, U.P.D.** (adiante também designada FPLA ou Federação) examinámos os Relatórios de Gestão e Financeiro, este compreendendo as demonstrações financeiras anexas que incluem o balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 112 460,59€ e um total de fundos patrimoniais de 70 362,21€, incluindo um resultado líquido do período negativo de **9.573,97€**), as demonstrações dos resultados por naturezas, por funções, dos fluxos de caixa e das alterações dos fundos patrimoniais e o anexo.

Responsabilidades

2. Nos termos prescritos na Lei e consagrados nos Estatutos aprovados em Assembleia Geral Extraordinária realizada aos vinte e quatro dias de janeiro de 2015, por adequação ao Regime Jurídico das Federações Desportivas (Ata nº 77), compete à Direção - {Art 24º.4.al.e)} - a apresentação do Relatório e Contas do período e respetivas demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da FPLA e o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas contabilísticas adequadas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. Considerando o disposto na Lei - DL 248-B/2008/Artº 42º.3 - e nos Estatutos - Artº 25º.3. (3) - e que, na sua aplicação, a Direção deliberou manter a Revisão/ Auditoria às Contas, de base contratual, realizada por Anildo Sales Palma Nunes, Revisor Oficial de Contas, inscrito com o nº 106 na Lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entendemos que o trabalho por ele desenvolvido incorre nas responsabilidades inerentes ao respetivo Relatório em face do disposto no Decreto-Lei nº 489/99-Artº 45º, de 16 de novembro (Estatutos da O.R.O.C.), com a redação que lhe foi dada pelo D.L. nº 224/2008 de 20 de novembro.

4. O Relatório de revisão/auditoria às Contas da FPLA referente ao período findo em 31 de dezembro de 2015 foi emitido pelo R.O.C., com o Parecer, sem reservas e com ênfases. Foi lido e analisado e mereceu-nos completo acordo.

5. A nossa responsabilidade, referem-se-lhe os Estatutos-Artº 25º.2.al.a), consiste na emissão do nosso Parecer sobre o Relatório e Contas/2015 da Direção da FPLA e de um modo geral na fiscalização da sua atividade administrativa.

Âmbito

6. A fiscalização a que procedemos - Mandato 2013/2016 (Ata nº 73 da A. G. Eleitoral de 29 de dezembro de 2012) - foi efetuada de acordo com as normas gerais de auditoria aplicáveis, as quais exigem que a mesma seja planeada e executada com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées

Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal

Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril

Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro

Fundada a 5 de Novembro de 1925

7. Verificámos a concordância da informação financeira constante do Relatório da Direção da FPLA com as demonstrações financeiras.

8. No plano financeiro destacamos, em variação homóloga, como mais relevantes os seguintes factos:

a) invertendo tendência, um significativo aumento de 12,5 p.p. no rédito total mensurado impulsionado por um aumento de 4,8 p.p. no financiamento público disponibilizado pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (após acentuadas sucessivas quedas de 4,8; 23,1 e 22,7%, entre 2014/2012). No que foi acompanhado por um substancial aumento relativo (238%) da subsídio concedido pelo Comité Olímpico de Portugal, embora com uma influência muito distante, em valor absoluto (quantificação), daquela percebida do IPDJ.

b) a subsídio concedida pela FPLA no período (gastos diretos, pagos em numerário, incluindo subsídios, subvenções, bolsas e apoios) desacelerou 26,2%. Aparentemente.

Pois que, na observação e análise da contabilidade analítica/gestão (centros de custos por atividade) verifica-se que a variação 2015/2014, por força da imputação dos gastos totais (diretos / numerário + indiretos / serviços prestados), representou para a Federação, em rigor, um esforço financeiro efetivo acrescido de 2,6%.

c) um acentuado acréscimo dos gastos totais, de 14,8% (após uma apreciável redução de 14,7% no período de 2014/2013).

Com a seguinte evolução (V/H), assim registada por rubricas:

	<u>2015</u>	<u>2014</u>	<u>2013</u>
Fornecimentos e serviços externos	35,7	3,0	(23,0)
Gastos com pessoal	3,5	(28,3)	(3,7)
Outros gastos e perdas (i)	(20,5)	(21,9)	(13,7)

(i) Incluindo os subsídios, bolsas e apoios a que se refere a anterior al.b).

d) o referido aumento dos recursos globais obtidos (basicamente superiormente disponibilizados e não reembolsáveis, para cumprimento do objeto social da FPLA), foi insuficiente para fazer face às quebras operacionais de desempenho, explicitadas em c), o que explica o sinal negativo do resultado registado no período; que influenciou.

e) na observação e análise dos balancetes da contabilidade analítica de exploração e mapas justificativos da aplicação nos fins a que se destinavam os dinheiros públicos geridos pela FPLA, verificámos que, em todos os centros de resultados, estabelecidos em linha com os respetivos Contratos de financiamento homologados, os gastos efetuados situaram-se a nível mais elevado do que os das correspondentes dotações.

9. Entendemos que a fiscalização efetuada proporciona uma base aceitável para a expressão do nosso Parecer sobre o Relatório e Contas de 2015, documentos preparados e apresentados pela Direção da FPLA.



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Lutttes Associées • Comité Méditerranéen des Lutttes Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

PARECER

10. É nossa convicção de que se encontram em condições de poderem ser aprovados os documentos de prestação de contas da FPLA reportados a 31 de dezembro de 2015, apresentados pela Direção, designadamente:

- a) o Relatório de atividades; e
- b) as Demonstrações financeiras, compreendendo o balanço, as demonstrações dos resultados, por naturezas e funções, dos fluxos de caixa, dos fundos patrimoniais, bem como o anexo.

11. Que sejam reconhecidos a capacitação e empenhamento da Direção no exercício das suas funções, as boas práticas de gestão aplicadas na prossecução do objeto social da Federação. Louvável, também, a dedicação dos técnicos e trabalhadores que na aderência às orientações, providas da organização em que se inserem, naquele mesmo propósito se empenharam.

Lisboa, 5 de março de 2016

O Conselho Fiscal

Presidente

(Paulo Mariano de Almeida Nogueira Soares)

Vice-Presidente

(Reinaldo Manuel Pombo Cristóvão)

Vice-Presidente

(José António Gregório)

(1) O DL n.º 248-B/2008 de 31 de dezembro (Regime Jurídico das Federações Desportivas) entrou em vigor no início de 2009. Foi alterado pelo DL n.º 93/2014 de 23 de junho (1.ª alteração).

(2) Os Estatutos foram atualizados de acordo com as alterações introduzidas pelo DL 93/2014 de 23 de junho.

(3) Quando um dos membros do Conselho Fiscal não tenha tal qualidade, as Contas da FPLA são, obrigatoriamente certificadas por um revisor oficial de contas antes da sua aprovação em assembleia.